



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 165/2025

AUTOR: Renan Márcio de Jesus Silva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja feito aquisição de um veículo para vigilância sanitária.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feito aquisição de um veículo para vigilância sanitária.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa à aquisição de um veículo oficial para uso exclusivo da Vigilância Sanitária Municipal, considerando a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, inspeção e controle sanitário em todo o território municipal.

A Vigilância Sanitária desempenha papel essencial na proteção da saúde pública, atuando na fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços de saúde, alimentação, estética, entre outros, bem como no controle de condições ambientais e sanitárias. Para que essas ações ocorram de forma eficiente, ágil e contínua, é indispensável que a equipe disponha de meios adequados de locomoção.

Atualmente, a falta de um veículo próprio tem comprometido a agilidade no atendimento às demandas, dificultando o cumprimento da rotina de inspeções, a resposta rápida a denúncias da população, e o deslocamento para zonas mais distantes ou de difícil acesso. Tal limitação impacta diretamente na qualidade e abrangência das ações de fiscalização sanitária, podendo comprometer a segurança da população.

Com a aquisição de um veículo específico para essa finalidade, será possível:

- Ampliar a cobertura das fiscalizações em estabelecimentos urbanos e rurais;
- Reduzir o tempo de resposta a denúncias e ocorrências sanitárias;
- Melhorar a eficiência logística das operações da equipe;
- Aumentar a presença preventiva do poder público, promovendo maior segurança sanitária à comunidade.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Diante disso, justifica-se plenamente a presente solicitação como medida estratégica para a estruturação da Vigilância Sanitária e o fortalecimento das políticas públicas de saúde e prevenção no município.

Porto Real, 16 de junho de 2025

Renan Márcio de Jesus Silva
Autor

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Fábio Nunes Maia
- Leonardo Odilon de Novais
- Henry de Carvalho Nunes
- Jonas Fernando da Silva
- Luís Fernando da Silva
- Philippe de Paula Paiva
- Fernanda Emerenciano dos Santos

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 16 DE JUNHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

